



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

**DECRETO Nº048/2021**

**Súmula:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 979/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=61.000,00 (Sessenta e Um e Nove Mil Reais), destinado a reforço da dotação orçamentário abaixo discriminado:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0450	Saneamento Geral

076.10.001.17.122.0450.2.037 – Manutenção de Atividades Administrativas

3.3.90.46.00.00 – Auxílio – Alimentação.....R\$= 900,00  
Sub Total.....R\$= 900,00

076.10.001.17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=59.750,00  
3.3.90.46.00.00 – Auxílio – Alimentação.....R\$= 350,00  
Sub Total.....R\$=60.100,00

Total.....R\$=61.000,00

Art; 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

076.10.001.17.122.0450.1.010 – Reforma e ampliação da sede do SAMAE

4.4.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$=1.900,00  
4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$= 2.900,00  
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$= 6.700,00  
Sub Total.....R\$=11.500,00

076.10.001.17.122.0450.2.037 – Manutenção de Atividades Administrativas

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$= 900,00  
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$= 2.900,00  
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R\$= 3.400,00  
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$= 900,00  
4.4.72.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$= 900,00  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$= 900,00  
Sub Total.....R\$=9.900,00

076.10.001.17.512.0450.1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Edificação para o Sistema de Água

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=2.900,00  
4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$= 2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=3.900,00  
Sub Total.....R\$=9.700,00

076.10.001.17.512.0450.1.012 – Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável

4.4.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$=4.900,00  
4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$= 2.900,00  
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=6.900,00  
Sub Total.....R\$=14.700,00

076.10.001.17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$= 900,00  
3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$= 2.800,00  
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R\$= 2.900,00  
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$= 900,00  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$= 3.900,00  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$= 3.800,00  
Sub Total.....R\$=15.200,00

Total.....R\$=61.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara – Pr., 05 de setembro de 2.021

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal